



EDITAL Nº 14/2022 -DTED/UFMA

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR INTERNO E EXTERNO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/CAPES/UFMA.

A DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DTED) da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de Professor Formador interno e externo para atuar nos Cursos de Graduação em EAD. O seletivo acontecerá no **período 04 de novembro a 05 de dezembro de 2022** dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei nº 11.273 (06/02/2006) e alterações posteriores; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 102 (10/05/2019); Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014); Portaria UFMA GR 523/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de **Professor Formador** interno e externo será regida por este Edital e coordenada pela Diretoria de Tecnologias na Educação (DTED), com a participação dos Departamentos específicos dos Cursos em EAD da Universidade Federal do Maranhão (UFMA);
- 1.2. A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores dos departamentos dos Cursos ou colaboradores da DTED/UFMA, os quais farão a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato no Anexo III;
- 1.3. Destina-se ao provimento de cadastro de reserva para eventuais necessidades dos Cursos de Graduação na modalidade EAD;
- 1.4. Podem participar do seletivo os professores em carreira do magistério superior que cumpram os requisitos básicos presentes no **item 2** deste edital;
- 1.5. Os candidatos selecionados atuarão em atividades relacionadas à função de Professor, conforme descrição das atribuições no **item 3** deste edital;
- 1.6. Os períodos de atuação presencial do Professor, na Sede do Curso ou DTED, serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Curso, podendo incluir sábados;
- 1.7. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo III) deste Edital;
- 1.8. O candidato interessado em concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo é ciente de todas as normas presentes neste Edital, certificando-se de atender a todos os requisitos exigidos por ele, caso contrário, será eliminado do processo de seleção;
- 1.9. O servidor docente da UFMA em afastamento integral/parcial, referente a qualificação ou licença, poderá se candidatar ao cargo de Professor, mas não poderá atuar no âmbito da UAB/CAPES se ainda estiver em afastamento quando de sua vinculação ao Curso;



- 1.10. O servidor docente da UFMA aposentado poderá se inscrever para professor formador externo;
- 1.11. A(s) bolsa(s) paga(s) ao Professor não forma(m) vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, licença, ou caso fortuito e força maior, entre outros;
- 1.12. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a **Lei nº 11.273/2006** nem com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- 1.13. O Professor que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído, a qualquer tempo, por outro candidato apto, aprovado no seletivo;
- 1.14. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para fins de composição de cadastro de reserva pelo período de vigência estabelecido neste Edital;
- 1.15. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período;
- 1.16. Caso não acudirem interessados ou não haja candidatos selecionados, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação Geral da UAB/UFMA se resguardam ao direito de realizar a Reabertura desta Chamada Pública, aproveitados os prazos e condições da Chamada primeira restada deserta, desde que observados todos os requisitos necessários para o fiel desempenho dos encargos, consoante estabelecido neste edital.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1. Ter experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior com formação mínima de mestre (Ver Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº 15/2017) ou possuir, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério superior;
- 2.2. Possuir formação descrita no anexo I;
- 2.3. Possuir disponibilidade para participar de reuniões e atividades online ou presenciais inclusive aos sábados;
- 2.4. Residir em qualquer município do Maranhão;
 - 2.4.1 Ressalte-se que, no caso dos professores que residirem fora da região metropolitana de São Luís, composta por São Luís, São José de Ribamar, Paço do Limiar e Raposa, deverão arcar com os seus próprios custos de deslocamento, hospedagem e alimentação, sempre que lhes seja solicitada a presença na sede da DTED/UFMA, situada no Campus Universitário Dom Delgado, 1964, Campus Sede da UFMA, para o cumprimento das atividades descritas no item 3 –Atribuições do Professor –mediante prévia solicitação de comparecimento presencial, conforme necessidade e interesse da DTED/UFMA, para participação em reunião de alinhamento presencial, capacitação da equipe de tutores, gravações de videoaulas, orientações pedagógicas, entre outras.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

- 3.1 Participar de formação e/ou capacitação em EAD, específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
- 3.2 Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e ementa da Disciplina;
- 3.3 Produzir e concluir Matriz da disciplina dentro do prazo previsto pela Divisão Pedagógica;



- 3.4 Entregar todos os materiais/arquivos: textos, apostilas, atividades avaliativas que serão realizadas via AVA e/ou presencial, bem como, reposição e avaliação final. Enviar o gabarito e orientações para correção das questões para os tutores;
- 3.5 Gravar videoaulas de apresentação e de conteúdo da disciplina, quando for solicitado. As videoaulas são um reforço para a aprendizagem dos alunos, portanto devem constar de situações práticas e contextualizadas do conteúdo trabalhado, e não uma mera exposição do conteúdo já disponível para eles no livro-texto ou em outros recursos;
- 3.6 Acompanhar a efetivação da Matriz no AVA e apontar os ajustes necessários;
- 3.7 Ministraraula presencial em um dos polos;
- 3.8 Ministraraulas online síncronas;
- 3.9 Pontualidade nos encontros online (aulas e chats previamente agendados);
- 3.10 Capacitar os tutores sobre a Matriz da disciplina, atividades propostas e sistema avaliativo, presencialmente, via e-mail, ambiente virtual ou web conferência, com antecedência de 15 dias antes do início da disciplina;
- 3.11 Acompanhar a disciplina no AVA (interação com os alunos), podendo participar da avaliação das atividades e também dando feedback (forma de acompanhar o trabalho do tutor de conteúdo);
- 3.12 Atender as solicitações referentes ao desenvolvimento da disciplina desde o início até o término da mesma;
- 3.13 Acompanhar as atividades finais da disciplina junto ao tutor e Coordenação do Curso;
- 3.14 Acompanhar os tutores no apoio e orientações aos alunos;
- 3.15 Cumprir os prazos e atividades previstas no calendário na vigência de sua disciplina;
- 3.16 Lançar de notas e consolidar a disciplina no SIGAA até 30 dias após a realização da prova final.

4. DA BOLSA DE PROFESSOR FORMADOR

- 4.1. O incentivo por esta atividade será feito em forma de bolsa de fomento, no valor de R\$ 1.300,00 para Professor Formador I ou R\$ 1.100,00 para Professor Formador II, conforme Portaria 183/2016 CAPES;
- 4.2. Atribuições do Professor Formador estão descritas no **item 3** deste Edital;
- 4.3. Ao compor a equipe do Curso, o Professor será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária;
- 4.4. A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução das atividades, seguindo a carga horária da disciplina, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, Termo de Aceite DTED/UFMA e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas da UAB;
- 4.5. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do Professor na(s) disciplina(s);
- 4.6. O professor pode receber, no máximo, até 6 bolsas por semestre.

5. DO DESLIGAMENTO

- 5.1. O Professor poderá ser desligado do Curso pelos seguintes motivos, garantido, sempre que cabido, o exercício do contraditório e ampla defesa do interessado, observado, sempre, o devido processo legal:
 - I) Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
 - II) Não cumprimento, de forma satisfatória, das atribuições, obrigações e deveres preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso e Termo de Aceite;



- III) Desempenho insatisfatório do Professor, com prejuízo no andamento do Curso, tendo sido avaliado pelos alunos com nota igual ou inferior a 6,0 segundo avaliação realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;
- IV) Desrespeito com tutores, corpo discente e demais colaboradores da DTED/UFMA;
- V) Interesse do próprio professor, desde que seja comunicado à Coordenação do Curso com antecedência de 15 dias.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://seletivos.dted.ufma.br/>, com preenchimento do Cadastro de Inscrição, no período de **04 de novembro a 05 de dezembro de 2022** até às 18h, observado o horário local de São Luís/MA e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir;
- 6.2. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico;
- 6.3. Para efetuar a inscrição on-line, é imprescindível o e-mail e o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato;
- 6.4. Para comprovação dos requisitos básicos será necessário anexar:
 - a) Experiência no magistério superior comprovada por meio de declaração datada pela Instituição de Ensino Superior (IES) informado o período de vinculação ou contrato. O docente interno precisa anexar documento de vínculo com a UFMA emitido pelo SIGAA.
 - b) Diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (frente e verso);
 - c) Comprovante de residência;
- 6.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DTED do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta;
- 6.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração;
- 6.7 O candidato poderá se inscrever para apenas uma área de interesse.
- 6.8 Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição eletrônico, digitalizar os comprovantes descritos no item 6.4, salvá-los em formato PDF e anexá-los no espaço indicado no formulário eletrônico.
 - 6.8.1 *A documentação referente aos requisitos básicos tem finalidade de comprovação e não de pontuação, devendo ser repetidos nos campos de pontuação caso necessário;*
 - 6.8.2 *Quando contiver mais de um documento para comprovação em cada campo, o candidato deverá organizar de tal maneira a submeter em um único documento em formato .pdf;*
 - 6.8.3 *O candidato deverá evitar repetição do mesmo documento em mais de um campo de pontuação, exceto por manifesta necessidade.*
- 6.9 Após anexar os documentos comprobatórios, o candidato deve escolher a subárea de atuação descritas no anexo II;
- 6.10 Inscrições sem postagem da documentação exigida serão INDEFERIDAS;
- 6.11 Inscrições cuja documentação encaminhada estiver ilegível não serão pontuadas;



- 6.12 A DTED não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 6.13 A divulgação da relação do Resultado Provisório dos candidatos no processo estará disponível no endereço eletrônico <https://portalpadrao.ufma.br/dted> dia **20 de dezembro 2022**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da sua situação;
- 6.14 O recurso contra o Resultado Provisório deverá ser realizado entre o dia **21 e 22 de dezembro de 2022** até às 18 horas, devendo ser apresentado à DIRETORIA DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO (DTED), exclusivamente via Internet, pelo sistema de inscrição, no endereço eletrônico <http://seletivos.dted.ufma.br/>;
- 6.15 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido;
- 6.16 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso;
- 6.17 A Comissão de Seleção será a responsável por dar o Parecer dos recursos, que será publicado no Sistema do Seletivo para que os candidatos tenham acesso;
- 6.18 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.dted.ufma.br;
- 6.19 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime na forma tipificada no código penal, o que acarretará sua eliminação definitiva do processo seletivo;
- 6.20 O candidato, ao inscrever-se no processo seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da entrevista de vinculação. Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.

7. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE

- 7.1 A avaliação dos candidatos consistirá em análise curricular. A pontuação final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos na Análise Curricular, com prova de títulos;
- 7.2 Cada título de formação acadêmica terá tratamento diferenciado quanto à pontuação do Anexo III:
- a) Para o candidato que apresentar título de Mestre e Doutor, será considerada, unicamente, a maior titulação;
 - b) A especialização poderá acumular até duas formações;
 - c) Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras só pontuarão quando concluídos e revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, conforme o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.



- 7.3 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do Anexo III serão desconsiderados;
- 7.4 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final;
- 7.5 No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:
 - a) Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
 - b) Maior experiência com EAD;
 - c) Maior tempo de experiência no magistério superior, consideradas, inclusive, as atividades existentes no Sistema UAB como experiência no magistério superior (Ofício CCB/CGFO/DED/CAPES nº 187/2016 de 22/11/2016);
- 7.6 A ficha de inscrição e as documentações anexadas serão analisadas e avaliadas pela comissão de seleção composta na forma do **item 1.2** deste Edital. Toda a documentação curricular será gerada eletronicamente via sistema de Seletivos da DTED.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. A relação com o resultado final do Processo Seletivo será divulgada no endereço <https://portalpadrao.ufma.br/dted> **dia 29 de dezembro de 2022;**
- 8.2. No Resultado Final serão divulgadas duas listagens de aprovados, uma contendo os classificados internos à UFMA e outra contendo os classificados externos à UFMA, constando: nome do candidato, ordem de classificação e pontuação atribuída pela Comissão;
- 8.3. Após a divulgação do Resultado Final, os aprovados, de acordo com a necessidade dos Cursos, serão convocados pela Coordenação de Curso, via e-mail, o qual deverá ser plenamente atendido até o prazo único e fatal de 72 (setenta e duas) horas, para a realização da confirmação de vinculação junto à Universidade Aberta do Brasil-UAB, preenchimento e assinatura de termo de sigilo e confiabilidade, assinatura de termo de voz e imagem, assinatura de termo de compromisso e de termo de aceite da DTED contendo previsão de disponibilidade para a gravação de vídeo-aulas, além de outras disposições afins;
- 8.4. A prioridade de convocação será para os docentes efetivos da UFMA (interno), conforme Portaria CAPES nº102 (10/05/2019);
- 8.5. O candidato convocado que não se apresentar ou não entregar a documentação necessária para a vinculação, declarada no formulário eletrônico, será substituído pelo próximo candidato aprovado;
- 8.6. O candidato terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento do ato convocatório da DTED para atendê-lo ou denegá-lo. Após esse período, em caso de não resposta por parte do candidato, ele será **DESCLASSIFICADO** e será convocado o próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação;
- 8.7. Na fase de vinculação dos candidatos aprovados e convocados, não serão admitidos os que:



- a) Não tenham disponibilidade para viajar aos polos indicados pela Coordenação UAB;
- b) Não possam cumprir carga horaria de atividades na Sede da DTED/UFMA;
- c) Aqueles que possuírem histórico negativo de atuação como colaborador nos cursos de graduação ou pós-graduação na modalidade EAD na UFMA, tendo sido avaliado pelos alunos com nota igual ou inferior a 6,0 ou tendo sido desvinculado ou com vínculo não renovado por desempenho insatisfatório nos anos de 2021 e 2022.
- d) Possuam vinculação como bolsista cujo pagamento tenha por base a **Lei nº 11.273/2006** nem com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- e) O servidor docente da UFMA em afastamento integral/parcial, referente a qualificação ou licença.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A Relação oficial dos candidatos classificados será divulgada pela Diretoria de Tecnologias na Educação – DTED/UFMA, no site <https://portalpadrao.ufma.br/dted>;
- 9.2. Todos os Recursos constantes no Cronograma do Edital serão realizados exclusivamente via Sistema Eletrônico de Inscrição, no qual o candidato tem acesso a todos os dados informados e pode acompanhar sistematicamente todo o desenvolvimento do processo seletivo;
- 9.3. A Comissão de Seleção será composta na forma do item 1.2 deste Edital, com membros indicados por ordem de serviço ou Portaria emitida pela DTED;
- 9.4. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital acarretará a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo;
- 9.5. A Coordenação UAB contatará os selecionados, via e-mail, para orientação sobre todas as ações referentes ao desenvolvimento das atividades do Curso;
- 9.6. Para maiores informações, dirigir-se à sede da DTED/UFMA, na Av. dos Portugueses 1966, Campus Universitário do Bacanga. CEP: 65.080-805, São Luís – MA, telefones (98) 3272-8055 (São Luís), no horário das 08h às 12h e de 13h às 17h, ou ainda pelo seguinte endereço eletrônico: dted@ufma.br;
- 9.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Direção da DTED e a Coordenação Geral UAB;
- 9.8. A qualquer tempo, este Edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza;
- 9.9. Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.



10. FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

- a) ANEXO I – Áreas do conhecimento, subárea e formação exigida;
- b) ANEXO II - Quadro de titulação e pontuação para seleção;
- c) ANEXO III - Cronograma do Processo Seletivo.

São Luís, 04 de novembro de 2022.

Prof.^a Dr.^a Ana Emilia Figueiredo de Oliveira
Diretoria da Diretoria de Tecnologias na Educação – DTED/UFMA



ANEXO I – ÁREAS DO CONHECIMENTO, SUBÁREA E FORMAÇÃO EXIGIDA

ÁREAS DO CONHECIMENTO	SUBÁREA/ FORMAÇÃO EXIGIDA
CIÊNCIAS EXATAS	<p>COMPUTAÇÃO Licenciatura em Computação ou Bacharelado em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação ou Cursos Superiores de Tecnologia e pós-graduação ou ser vinculado ao Departamento de Informática - DEINF/UFMA;</p> <p>FÍSICA Bacharelado ou Licenciatura em Física ou Ciências com habilitação em Física e pós-graduação ou ser vinculado Departamento de Física – DEFIS/UFMA;</p> <p>MATEMÁTICA Graduação em Matemática ou Ciências com habilitação em Matemática e pós-graduação ou Graduação em Estatística com pós graduação em Matemática ou Ensino da Matemática ou ser vinculado ao Departamento de Matemática - DEMAT /UFMA;</p> <p>QUÍMICA Bacharelado ou Licenciatura em Química ou Ciências Naturais (com habilitação em Química) ou Química Industrial ou Engenharia Química e pós-graduação ou ser vinculado ao Departamento de Química – DEQUI/UFMA;</p>
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	<p>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas ou Ciências com habilitação em Biologia ou pós-graduação stricto sensu na área ou ser vinculado ao Departamento de Biologia – DEBIO/UFMA;</p>
	<p>ADMINISTRAÇÃO Bacharelado em Administração ou Administração Pública ou Turismo ou Hotelaria e pós-graduação ou ser vinculado ao Departamento de Ciências Contábeis, Imobiliárias e Administração – DECCA/UFMA;</p>



<p>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</p>	<p>BIBLIOTECONOMIA Bacharelado em Biblioteconomia e pós-graduação ou ser vinculado ao Departamento de Biblioteconomia – DB/UFMA;</p> <p>CONTABILIDADE Bacharelado em Contabilidade e pós-graduação ou ser vinculado ao Departamento de Ciências Contábeis, Imobiliárias e Administração – DECCA/UFMA;</p> <p>COMUNICAÇÃO Bacharelado em Comunicação com habilitação em jornalismo, relações públicas ou rádio-TV e pós-graduação ou ser vinculado ao Departamento de Comunicação Social – DCS/UFMA;</p> <p>ECONOMIA Bacharelado em Economia e pós-graduação ou ser vinculado ao Departamento de Economia – DECON/UFMA;</p> <p>DIREITO Bacharelado em Direito e pós-graduação ou ser vinculado ao Departamento de Direito – DEDIR/UFMA;</p>
<p>LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES</p>	<p>LETRAS Bacharelado ou Licenciatura em Letras e pós-graduação ou ser vinculado ao Departamento de Departamento de Letras – DELER/UFMA;</p> <p>ARTE Bacharelado ou Licenciatura em Educação Artística, Artes Visuais ou Música e pós-graduação ou ser vinculado ao Departamento de Artes Visuais – DEARTV/UFMA;</p> <p>LIBRAS Graduação em Letras/Libras com pós graduação ou qualquer licenciatura com pós-graduação na área de LIBRAS ou ser vinculado ao Departamento de Letras – DELER/UFMA;</p>



CIÊNCIAS HUMANAS	<p>EDUCAÇÃO Graduação em Pedagogia e pós-graduação ou ser vinculado ao Departamento de Educação I e II/UFMA;</p> <p>PSICOLOGIA Bacharelado ou Licenciatura em Psicologia e pós-graduação ou ser vinculado ao Departamento de Psicologia – DEPSI/UFMA;</p> <p>SOCIOLOGIA Bacharelado ou Licenciatura em Sociologia e pós-graduação ou ser vinculado ao Departamento de Sociologia e Antropologia – DESOC/UFMA;</p> <p>FILOSOFIA Bacharelado ou Licenciatura em Filosofia e pós-graduação ou ser vinculado ao Departamento de Filosofia – DEFIL/UFMA;</p>
CIÊNCIAS DA SAÚDE	<p>EDUCAÇÃO FÍSICA Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física e pós-graduação ou ser vinculado ao Departamento de Educação Física – DEF/UFMA;</p>



ANEXO II – QUADRO DE TITULAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

CURSOS	PONTOS	MÁXIMO
DOCUMENTAÇÃO REQUISITO BÁSICO	Não pontua	
Declaração de experiência no magistério superior (ou contrato). Docente interno deve anexar declaração de tempo de serviço emitido pelo SIGAA.	Não pontua	
Diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (<i>frente e verso</i>);	Não pontua	
Comprovante de residência	Não pontua	
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		9
1.1 Doutorado (pontua apenas a maior titulação entre mestre e doutor)		6
1.2 Mestrado (pontua apenas a maior titulação entre mestre e doutor)		4
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas) (até 2 cursos)	1,5	3
2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (até 2 cursos de cada)		2
a) Curso de Formação em EAD (a partir de 60h)	0,5	
b) Curso de Aperfeiçoamento em EAD (a partir de 120h)	1	2
3. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		45
a) Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior (por meio de declaração datada da IES com período de vinculação ou contrato)	1 p/ semestre	10
b) Comprovante de experiência em tutoria em EAD (por meio de declaração da IES com relação de disciplinas)	1 p/disciplina ou 2 p/semestre	10
c) Comprovante de experiência em docência em EAD (por meio de declaração datada da IES com relação de disciplinas ministradas)	2 p/ disciplina	20
d) Comprovante de atuação em EAD, fora docência e tutoria (por meio de declaração datada da IES com período de vinculação ou contrato)	0,5 por semestre	5
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 5 anos)		35
e) Produção científica nos últimos 5 anos	1 por artigo em anais de evento	5
	2 por artigo em periódico	



		10
	2 por livro técnico/científico	10
	1 por capítulo em livro técnico/científico	5
	1 por coordenação de projeto de pesquisa ou extensão p/ ano	5
TOTAL		91



ANEXO III - Cronograma do Processo Seletivo

ETAPA	DATA	HORÁRIO*
Período de inscrições	04 de novembro a 05 de dezembro de 2022	Até às 18h
Divulgação do resultado provisório	20 de dezembro de 2022	Até às 18h
Prazo para recurso	21 e 22 de dezembro de 2022	Até às 18h
Divulgação do resultado final	29 de dezembro de 2022	Até às 18h
Convocação	De acordo com a necessidade dos Cursos, a partir do dia 10 de janeiro de 2023.	